

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



PORTARIA Nº 033, DE 03 DE JULHO DE 2013.

## **Dispõe sobre pagamento da folha de pessoal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU/BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do poder diretivo do qual está investido, CONSIDERANDO:

- a) O pagamento da folha dos Servidores desta Prefeitura feito atualmente por intermédio do Banco do Brasil, que não dispõe de agência ou posto nesta cidade, mas apenas do Banco Postal nos Correios, sem expediente aos finais de semana, e desprovido de terminal de autoatendimento.
- b) Que a agência do Banco do Brasil mais próxima está localizada em Condeúba, há 50Km de distância, com acesso por estrada de terra.
- c) A existência em Guajeru de um posto do banco BRADESCO, provido de funcionário e terminal de autoatendimento, que pode ser utilizado inclusive aos finais de semana e fora do horário de expediente comercial.
- d) Que a determinação desta Portaria é ato administrativo discricionário, e não acarreta qualquer prejuízo aos Servidores Municipais.

### RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, a partir do mês de julho/2013, o pagamento da folha de pessoal desta Prefeitura por intermédio do banco BRADESCO S/A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU/BA, 03 de julho de 2013.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO MUNICIPAL